

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
JOSE DE RIBAMAR PONCADILHA Matrícula: 6045551	MOTORISTA	CTrans	Demandas administrativas - Inspeções.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 1.111,82 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1198208

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 361/2025/DGP/SEAP

Belém, 15 de maio de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA nº 145/2025/DGP/SEAP, de 24/2/2025, publicada no DOE nº 36.155, de 10/3/2025, no que se refere à concessão do 2º período de férias, de 17.07.25 a 31.07.2025, da servidora POLLYANA RODRIGUES SANTIAGO GOMES, matrícula nº 5930302.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1197749

PORTARIA nº 363/2025/DGP/SEAP

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 02501/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA, publicada no DOE nº 36.221, de 09/05/2025, referente ao pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados:

Nº; NOME; MAT; CARGO; VALOR

01; GILVAN DA SILVA MOURA; 5462649; MOTORISTA; R\$ 370,61.

Protocolo: 1198187

PORTARIA nº 365/2025/DGP/SEAP

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 02508/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA, publicada no DOE nº 36.222, de 12/05/2025, referente ao pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados:

Nº; NOME; MAT; CARGO; VALOR

01; ANTONIO TOME NUNES SOUSA; 5942642; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61,69. 02; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO; 5954144; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61. 03; JOSE DO CARMO DOS SANTOS GONCALVES; 5950271; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61. 04; SILIO LUCENA DA SILVA; 5954380; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61.

Protocolo: 1198195

PORTARIA nº 364/2025/DGP/SEAP

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 02530/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA, publicada no DOE nº 36.222, de 12/05/2025, referente ao pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados:

Nº; NOME; MAT; CARGO; VALOR

01; FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA; 5949653; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61. 02; JOELITON COSTA XAVIER; 5161083; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61. 03; WLADSON ICARO DE SOUSA BIAVA; 5937454; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61. 04; ELISABETH VIEIRA SILVA; 5954277; POLICIAL PENAL; R\$ 370,61

Protocolo: 1198191

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0644/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8291/2024-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores L.S.F.S. (MF: 5970784), A.C.C. (MF: 5942454), C.F.M.F. (MF: 5972671), E.R.J.F. (MF: 5975285), E.V.S. (MF: 5975102), F.B.F. (MF: 5975722) e L.B.N.J. (MF: 57203268), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta conduta inadequada quanto a recusa de realizarem a extração das PLL´s para atendimento de triagem técnica, na CCP CREMAÇÃO, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 09/2024, infringindo, em tese, os arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO dos servidores L.S.F.S. (MF:5970784), A.C.C. (MF: 5942454), C.F.M.F. (MF: 5972671), E.R.J.F. (MF: 5975285), E.V.S. (MF: 5975102), F.B.F. (MF: 5975722) e L.B.N.J. (MF: 57203268), em virtude de não ter constatado indícios razoáveis de infração funcional na conduta dos mesmos. No entanto, no que se trata da psicóloga L.S.F. (MF: 5860571), a comissão processante recomendou pela instauração de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, dado que a servidora realizou, em tese, falso testemunho sobre o ocorrido, com fulcro no art. 342, Código Penal, art. 177, VI c/c 189 do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO em face dos acusados L.S.F.S. (MF:5970784), A.C.C. (MF: 5942454), C.F.M.F. (MF: 5972671), E.R.J.F. (MF: 5975285), E.V.S. (MF: 5975102), F.B.F. (MF: 5975722) e L.B.N.J. (MF: 57203268), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, com fulcro

no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º- Outrossim, DETERMINO a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da servidora L.S.F. (MF: 5860571), dado que a servidora realizou falso testemunho sobre o ocorrido, com fulcro no art. 342, Código Penal, art. 177, VI, 178, XXI c/c 189 do RJU.

Art. 3º-SUGIRO que a comissão da SAD observe se é possível aplicar um Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) à servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198006

PORTARIA Nº 0598/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 25 de abril de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8624/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora S.C.S. (MF: 5937517), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao, supostamente, ter recebido indevidamente de duas fontes pagadores, conforme os fatos narrados no Ofício interno nº 234/2024/DGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, 178, I, V, c/c 190, IV, X, XII, XIII, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C.F.A.C. Funcional: 5954091- Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198004

PORTARIA Nº 0645/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8636/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora L.S.F. (MF: 5860571), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao ter realizado falso testemunho, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8291/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, ao art. 342, Código Penal, art. 177, VI, 178, XXI c/c 189 do RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889 -Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º-SUGIRO que a comissão da SAD observe se é possível aplicar um Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) à servidora

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198011

PORTARIA Nº 118/2025-GAB/SEAP/PA

Belém, 14 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);

CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho destaque nas atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2025-MP/9ªPJJC, contendo elogio funcional emitido pela Promotora de Justiça Valeria Porpino Nunes.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR elogio em razão de destaque técnico nos assentos funcionais dos servidor JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA (mat. 54188699), ocupante do cargo de Diretor, nos seguintes termos: "apresentar elogio ao Diretor João Batista Silva Barbosa, que coordena a equipe profissional da Central de Custódia Provisória da Marambaia, visto que, no decorrer da inspeção realizada no dia 11/04/2025, observou-se que, com competência e compromisso, desenvolve um trabalho de excelência em prol da sociedade. É notável a forma como o citado profissional exerce suas funções com ética, responsabilidade e, acima de tudo, com um genuíno espírito de serviço público".

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que registre